CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.733

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Novos projetos de enfrentamento à Covid-19 aprovados na Câmara

Sessão semipresencial foi realizada na manhã de terça-feira (17)

Foto: Reginaldo Ipê



Em mais um esforço concentrado para contribuir com o combate ao novo coronavírus, a Câmara Municipal de Salvador votou e aprovou proposições (indicações, requerimentos e moções) de autoria de vereadores com o objetivo de amenizar tanto a crise de saúde pública quando a econômica. A sessão por videoconferência, transmitida a partir do Plenário Cosme de Farias, foi dirigida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), na manhã de terça-feira (17).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vacinação para agentes de limpeza urbana começa nesta quinta (18)

Imunização contra H1N1 e Influenza foi conquistada pelo vereador Suíca

A Lei Municipal nº 9.486/2019, que garante a imunização dos trabalhadores da limpeza urbana de Salvador, já está em vigor. Motoristas, coletores, coletores motociclistas, varredores, fiscais, agentes de limpeza e operadores de roçadeira estão inseridos na medida e começarão a ser vacinados a partir desta quinta-feira (18). Segundo o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), autor do projeto que originou a legislação, esta é uma forma de reparar e de auxiliar os profissionais na manutenção da saúde.

"Os trabalhadores de limpeza urbana promovem saúde diariamente para a população. Trabalhando nas ruas, estão mais vulneráveis a contaminações. Por isso, o projeto é de suma importância", salienta Suíca, que é representante da categoria na Bahia.

O vereador reforça que a campanha é contra Influenza e H1N1, não é vacinação contra Covid-19, porém facilita o diagnóstico. Ele salienta que essa é uma vitória importante, mas que é preciso continuar lutando pela inclusão de outras vacinas no processo. A categoria, segundo Suíca, deve integrar todas as campanhas lançadas pela Prefeitura, como profissionais que vivem diariamente em zonas de risco.

Foto: Secom/CMS



Vereador Luiz Carlos Suíca é autor da proposição

Para a coordenadora-geral Ana Angélica Rabello, essa foi mais uma luta do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública do Estado da Bahia (Sindlimp) e do mandato do vereador Suíca pela valorização da categoria. "Precisamos ter a mesma atenção que outros profissionais. Será em torno de 5000 vacinas, ninguém vai ficar de fora", garante Ana Angélica.

Ainda conforme a lei sancionada, o programa instituído poderá ocorrer durante todo o ano, facultada a sua realização prioritariamente no período de campanha de vacinação fixado pelo poder público. A Prefeitura poderá regulamentar a lei para a sua fiel execução.

Suíca ainda ressalta o trabalho realizado pelos agentes na cidade: "Esses profissionais têm feito um excelente serviço. A vacinação não resolve a Covid-19, mas ameniza em relação a outras doenças".

"Essa lei é mais uma medida para reparar um processo de falta de políticas públicas para esse grupo de trabalhadores e estamos buscando reforçar ela e não criar entraves. Os serviços precisam ser realizados", completa o vereador.

Comissão de Finanças realiza audiência para apresentação da LDO

Videoconferência acontecerá sexta-feira (19), a partir das 9h

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Salvador promoverá audiência pública virtual, na próxima sexta-feira (19), a partir das 9h, para que a Diretoria de Orçamento da Casa Civil do Município apresente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2021) que estabelece metas e prioridades para o próximo ano.

A audiência pública, por meio de videoconferência, será dirigida pelo presidente do colegiado, vereador Joceval Rodrigues (Cidadania). Ele lembra que o prazo para apresentação de emendas à LDO 2021, de autoria do Executivo Municipal, está aberto e vai até às 17h do dia 3 de julho.

LEIS ORÇAMENTÁRIAS

A LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento; dispõe sobre alteração na legislação tributária; e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Também organiza os objetivos do Plano Plurianual (PPA), que tem duração de quatro anos, para que sejam posteriormente executados por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA).

A LOA busca concretizar algumas das previsões constantes no PPA. Para atingir esse objetivo, programa suas ações com base nas prioridades propostas pela LDO.

A LOA define todas as receitas e fixa todas as despesas referentes ao seu respectivo exercício fiscal. Como o PPA e a LDO, também está submetida à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que recomenda critérios, tanto por parte da gestão quanto do Legislativo, para definição das prioridades do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova mais projetos relacionados à pandemia

Vereadores priorizam proposições que contribuem no enfrentamento da Covid-19

Fotos: Reginaldo Ipê



Mesa de trabalho da 24ª sessão ordinária da 18ª Legislatura

Em mais uma sessão de votação semipresencial por causa da Covid-19, os vereadores de Salvador aprovaram projetos de indicação, moções, resoluções e requerimentos relacionados, em sua maioria, à pandemia do novo coronavírus. A 24ª sessão ordinária da 18ª Legislatura, na manhã de quarta-feira (17), foi conduzida pelo presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB). A pauta foi acordada pelos líderes partidários.

Ainda na sessão transmitida do Plenário Cosme de Farias por meio de videoconferência, os vereadores mantiveram, por maioria, o veto parcial ao Projeto de Lei nº 319/2019, de autoria do Executivo, notadamente a emenda relacionada ao Código de Vigilância em Saúde de Salvador. O veto sobrestava a pauta. Os vereadores também homenagearam a ex-vereadora Marlene Souza, que faleceu no domingo (14), com um minuto de silêncio.

"Aprovamos, mais uma vez, matérias importantes para a cidade, como projetos de indicação, resoluções e requerimentos. São assuntos que tratam do combate ao novo coronavírus", destacou o presidente Geraldo Júnior.

Conforme o vereador Paulo Magalhães Júnior (DEM), líder do governo, os projetos de lei que estão na Ordem do Dia deverão ser apreciados na próxima sessão ordinária, juntamente com duas mensagens do Executivo que chegaram à Casa.

Em pronunciamento após a votação, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) destacou que a Câmara está contribuindo para o enfrentamento da pandemia, frisando que as indicações aprovadas deveriam ser analisadas e absorvidas pelo prefeito ACM Neto. "É o instrumento que temos para legislar", ressaltou. A vereadora também convidou a todos para participar da audiência pública virtual que promoverá na próxima terça-feira (23), às 14h, sobre a atenção básica e o combate ao novo coronavírus.

Recuperado da Covid-19, o vereador Toinho Carolino (Podemos) agradeceu pelas preces e defendeu a abertura de peixarias. Ele observou que esse segmento sofreu com as manchas de óleo nas praias e vem enfrentando mais prejuízos com o novo coronavírus. Disse ainda que "o pescado vendido no supermercado tem preços mais elevados do que os comercializados em peixaria de bairro".



O vereador Marcos Mendes (PSOL) apontou para uma movimentação do governo do estado visando privatizar a Embasa e repudiou a compra de "respiradores superfaturados".

Téo Senna (PSDB) destacou a aprovação de projetos importantes para o combate à pandemia e, como fez o colega Marcos Mendes, pediu esclarecimentos do governador Rui Costa sobre a compra dos respiradores com indício de "envolvimento do ex-secretário (da Casa Civil) Bruno Dauster".

COLÉGIO DE LÍDERES

Antes da sessão ordinária ocorreu uma reunião semipresencial do Colégio de Líderes, diretamente do Salão Nobre, para definir em acordo as matérias da Ordem do Dia que seriam votadas. "Definimos votar indicações, resoluções, requerimentos e moções no sentido, principalmente, de ações para combater a pandemia", afirmou o presidente Geraldo Júnior. O líder do governo, vereador Paulo Magalhães Júnior, participou da reunião de forma presencial.

O Colégio de Líderes também decidiu fazer uma força-tarefa para votar, na próxima semana, projetos de lei de vereadores e do Executivo. O presidente Geraldo Júnior defendeu um alinhamento das procuradorias da Casa e do Município, para evitar vetos aos projetos de lei de vereadores. "Estamos com uma cautela especial nesse sentido", observou Geraldo Júnior.

Extinção do prazo de validade dos créditos do SalvadorCard

Proposta da vereadora Marta Rodrigues considera os prejuízos financeiros provocados pela pandemia

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora criou uma petição online para a população opinar

Líder do PT na Câmara Municipal, a vereadora Marta Rodrigues apresentou um projeto à Prefeitura de Salvador sugerindo o fim do prazo de 90 dias dos créditos adquiridos para o sistema de transporte coletivo. A proposta da parlamentar tem objetivo de permitir que os usuários - de meia-passagem, vale eletrônico, bilhete avulso ou vale-transporte - utilizem o crédito do SalvadorCard por tempo indeterminado, impedindo que percam o valor das tarifas.

No caso dos estudantes, acrescenta a vereadora, o prejuízo está sendo ainda maior, uma vez que eles estão sem aulas devido à determinação do Governo do Estado e da Prefeitura, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Diante da pauta, o mandato da vereadora criou uma petição online para que a população possa expressar sua opinião sobre o projeto no site www.queromeuscreditos.martarodrigues.com.

"Temos muitos estudantes que estão com crédito vencido e terão que gastar mais dinheiro para desbloquear quando as aulas forem retomadas ou quando voltarmos à normalidade. Então é importante que esses créditos não expirem e possam ser utilizados a qualquer momento. Salvador tem uma população de maioria pobre e não é justo que percam os créditos para passagem que colocaram em seus cartões", declara Marta.

SALDO ZERADO

Atualmente, existem 200 mil cartões de meia-passagem estudantil, 400 mil cartões de vale eletrônico e 500 mil cartões de bilhete avulso em Salvador. A vereadora explica que muitos usuários do sistema, entre trabalhadores e estudantes, necessitam pegar dois coletivos para chegarem aos seus destinos e, ao passarem o cartão, descobrem que estão com o saldo zerado.

Foi o caso, por exemplo, do estudante Wallace Teixeira, da Faculdade de Comunicação da Ufba. "Eu usei o cartão pela última vez em 16 de março, início da quarentena, e de lá para cá estou em isolamento social. Tinha realizado recarga acredito que uma semana antes da última vez que usei. Dia 4 de junho precisei ir ao médico e quando fui usar o cartão o saldo estava zerado. A sorte é que tinha dinheiro na carteira", relata o universitário.

Câmara realiza segunda rodada de testes de coronavírus

Ação na quarta-feira (17) foi voltada aos servidores da Casa

Fotos: Reginaldo Ipê







Em uma segunda rodada de testagem rápida do Covid-19, a Câmara de Salvador, em parceria com a Secretária Municipal de Saúde (SMS), realizou 70 testes em servidores da Casa na tarde de quarta-feira (17). Esta é mais uma ação da gestão da CMS com objetivo de conter a propagação do coronavírus.

"Nessa luta em defesa da vida, contamos com o apoio do secretário municipal de Saúde, Leo Prates, que, como ex-presidente desta Casa e amigo dos vereadores, não mediu esforços e nos disponibilizou testes rápidos", afirmou o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB).

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de junho de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 136/2020

Altera o art. 6º, I, item 105 da Lei 9278 de 20 de setembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º, I, item 105 da Lei 9278 de 20 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º
I -
105 – Arnaldo Anselmo;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2020.

Luiz Carlos Suica
Vereador

JUSTIFICATIVA

Arnaldo Anselmo foi um atuante líder comunitário e, um dos fundadores do bairro de Nova Constituinte, localizado nas imediações de Piripiri, no Subúrbio Ferroviário de Salvador. Arnaldo sempre foi comprometido com o bem-estar social da população, e, por sua vez, sempre pensava no coletivo.

Foi um incansável trabalhador, e mesmo em momentos conturbados, sempre dispunha de palavras de ânimo e conforto para quem necessitasse. O bairro Nova Constituinte tem muito a agradecer a esse destemido soldado que no domingo (7) de junho desse ano em curso, encerrou a sua carreira como um verdadeiro herói.

É impossível não se notar as digitais desse nobre líder em cada rua, em cada praça e em cada manifestação cultural desse bairro. Ele sempre esteve presente em todas as formações de melhoria e desenvolvimento dessa comunidade. Ninguém jamais poderá apagar o que Arnaldo Anselmo fez por esse povo. Mesmo doente, estava sempre focado no seu objetivo de aliviar as dores de outrem.

Colocar o bairro Nova Constituinte para ser chamado de Arnaldo Anselmo, é uma forma de demostrar o quanto a sua luta foi importante, e também um meio de demostrar, sobre tudo, gratidão por tudo quanto ele realizou naquela comunidade, vez que o mesmo jamais deverá ser esquecido, até porque, a sua história de vida e luta está atrelada a história desse agradável local.

Por todo exposto, solicito apoio dos nobres colegas para aprovação da presente iniciativa legislativa.

Salvador, 10 de junho de 2020.

Luiz Carlos Suica
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 137/2020

Dispõe sobre a comercialização de alimentos, via delivery e drive trhu, em logradouros públicos da cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais enquadrados na categoria de cozinha sobre rodas ficam regulamentados por esta Lei.

Art. 2º Para Efeitos dessa Lei considera-se cozinha sobre rodas todo estabelecimento móvel que produza ou venda alimentos através do sistema delivery ou drive trhu.

§1º. Considera-se delivery o transporte e entrega de alimentos através de plataforma própria ou de terceiros.

§2º. Considera-se drive trhu o fornecimento de alimentos ao comprador sem consumo no local.

Art. 3º. A regulamentação do comércio de alimentos através de cozinha sobre rodas deverá ser regida com base nos princípios da simplicidade, celeridade, desburocratização, da liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas e da intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas, sendo vedado a exigência de comprovações em desconformidade com essa Lei.

Art. 4º. A autorização para exploração da atividade comercial prevista nessa Lei fica condicionada somente à comprovação, junto ao órgão competente, de adequação do equipamento quanto às normas sanitárias.

§1º O protocolo, junto ao órgão competente, da comprovação de atendimento às exigências sanitárias já garante ao particular o direito de operar através de cozinhas sobre rodas, conforme Art. 3º, I da Lei Federal 13.874/2019.

§ 2º Em caso de descumprimento de alguma exigência sanitária o Poder Público poderá exigir as adequações do ambiente para atendimento da norma.

§ 3º Os estabelecimentos que exploram a atividade de cozinha sobre rodas só poderão ter a autorização negada mediante comprovação de fato grave que comprometa a saúde pública, respeitado os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

F-PL-010-03

Art. 5º. As cozinhas sobre rodas poderão funcionar em qualquer área da cidade, desde que respeitada as leis de trânsito.

Art. 6º. Os estabelecimentos previstos nessa Lei não poderão disponibilizar mesas, nem cadeiras para consumo no local.

Parágrafo Único. Fica autorizada a disponibilização de mesas e cadeiras para os clientes do sistema drive trhu e os motboys do sistema delivery, que estejam esperando a produção e entrega da refeição.

Art. 7º. Fica vedada cobrança de encargos adicionais para funcionamento das cozinhas sobre rodas na cidade de Salvador, conforme Art. 3º, II da Lei Federal 13.874/2019.

Art. 8º. O Chefe do executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 9º. Essa Lei tem efeito geral e imediato e não depende de regulamentação.

Art. 10. Altere-se o artigo 1º da Lei 8.900/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º O comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas do Município de Salvador deverá atender aos termos fixados nesta Lei, excetuadas as feiras livres e as cozinhas sobre rodas.
>
> Parágrafo único. Parágrafo único. Será admitida a colocação do equipamento em bens privados mediante termo de anuência do proprietário do imóvel, observados os demais termos fixados nesta Lei.

Art. 11. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2020.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A norma em comento objetiva a regulamentação de setor comercial crescente no município de Salvador, os Kitchens Trucks, se caracterizam pela simplicidade e dinamismo. São cozinhas moveis destinada apenas ao atendimento de pessoas via delivery e drive trhu.

Em que pese similar ao sistema Food Truck, o sistema Kitchen Truck tem suas particularidades, como o não atendimento do consumidor no local de produção do alimento, vez que não há consumo no local.

O Kitchen Truck opera através de dois sistemas conhecidos no mercado, o delivery que funciona a partir de entrega própria ou de terceiros e o sistema drive trhu, sistema no qual o consumidor vai até o local retirar o alimento.

O Kitchen Truck por suas peculiaridades não pode se enquadrar na mesma lei que os Food Trucks, vez que esses têm um sistema mais complexo, pois atendem o consumidor final no local e precisam de regras especificas.

Face ao exposto, visando atender as peculiaridades da modalidade Kitchen Truck, proponho a presente regulamentação, pautada nos princípios da simplicidade, celeridade e desburocratização.

Salvador, 10 de junho de 2020.

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 357/ 2020.

Considerando que a prefeitura de Salvador estabeleceu medidas temporárias de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19, no âmbito do município de Salvador, por meio do decreto nº 32.248/2020 de 14/03/2020.

Considerando que a prefeitura de Salvador declarou situação de emergência no município e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, através do decreto nº 32.268 de 18/03/2020.

Considerando o crescente número de falecimentos de servidores públicos municipais, em virtude do coronavírus, devidamente comprovados, contraídos no pleno exercício de suas funções em órgão ou entidade pública dos estabelecimentos de saúde, nas funções da área de segurança pública, assistência social e saúde.

Considerando que alguns municípios já consideram como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte aos seus dependentes, os servidores públicos municipais que tenham confirmação de falecimento através do diagnóstico da COVID-19 ou o acometimento do vírus Sars-Cov-2, causador da COVID-19, em conformidade com os atos administrativos e a legislação que regem a matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que reconheça o falecimento, em virtude da COVID-19 contraída por servidor público municipal, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte.

Salvador, 10 de junho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 358 / 2020.

Considerando que o Estado da Bahia declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências, por meio do Decreto nº 19.626 de 09 de abril de 2020.

Considerando que o Estado da Bahia estabeleceu medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, e dá outras providências, definidas no Decreto nº 19.638 de 14 de abril de 2020.

Considerando o crescente número de falecimentos de servidores públicos civis e militares, em virtude do coronavírus, devidamente comprovados, contraído no pleno exercício de suas funções em órgão ou entidade pública dos estabelecimentos de saúde, nas funções da área de segurança pública, atividades de assistência social e saúde.

Considerando que no Estado do Rio de Janeiro já se considera como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte aos seus dependentes, os servidores públicos civis e militares que tenham confirmação de falecimento através do diagnóstico da COVID-19 ou o acometimento do vírus Sars-Cov-2, causador da COVID-19, na forma do Decreto nº 47.038 de 17 de abril de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que reconheça o falecimento, em virtude da COVID-19 contraída por servidor público civil ou militar estadual, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte.

Salvador, 10 de junho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 359/2020

Considerando as medidas restritivas de combate ao Coronavírus em Salvador;

Considerando que essas medidas têm causado sérios problemas econômicos para as empresas;

Considerando a gradual abertura das atividades comerciais, principalmente setores onde é mais seguro a abertura;

Considerando o decreto presidencial que inclui barbearia e salão de beleza como atividade essencial;

Considerando que essas atividades podem ser realizadas com os devidos cuidados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que autorize o funcionamento de barbearias e salões de beleza, incluindo-os como atividades essenciais, desde que sejam respeitados os devidos cuidados de prevenção ao Coronavírus.

.

Salvador, 12 de junho de 2020.

LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 10/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural Casa D'Itália, CNPJ 14.760.854/0001-80, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Casa d'Itália, foi fundada em 25 de janeiro de 1863, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.238, Campo Grande, CEP 40060-000, no município de Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

A Associação Cultural Casa d'Itália é a continuidade, em cadeia sucessória e ininterrupta, da *Società di Beneficenza Italiana*. Fundada em janeiro de 1863, teve o seu funcionamento autorizado pelo Governo da Província da Bahia em 11 de março do mesmo ano.

A criação da Casa d'Itália foi uma ideia comum a quatro italianos emigrados de seu país na década de 1830 e residentes em Salvador, com o intuito de constituir uma associação de italianos residentes na Bahia para que nela encontrassem apoio mútuo.

De acordo com o atual estatuto, as principais finalidades da Casa d'Itália são: promover a difusão, a defesa e a conservação do patrimônio cultural, histórico e artístico ítalo-brasileiro; promover o desenvolvimento econômico e social assim como o combate à pobreza; estimular a experimentação não lucrativa de novos modelos sócio educativos; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; e incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 06 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

ATA

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (ad hoc)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ATANÁZIO JÚLIO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TOINHO CAROLINO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a 2ª Sessão Extraordinária, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus, com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Explicou que, em meio à iminência da votação do Projeto de Lei n. 116/20, do Executivo, que estabelecia o auxílio de 250 reais a pacientes de Coronavírus, a Casa recebera, também do Executivo, a Mensagem trazendo o Projeto de Lei n. 120/20, que estabelecia a medida emergencial de antecipação dos feriados de São João, 2 de Julho e Nossa Senhora da Conceição da Praia, o que motivara esta Sessão Extraordinária. Em seguida, pôs em votação a conversão desta Sessão Extraordinária em Ordinária, havendo todos os edis votado a favor, e sendo a Sessão, então, convertida na 23ª Sessão Ordinária. O senhor presidente anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 80/20, 81/20, 82/20 e 83/20 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 32.398/20; 32.407/20 e 32.409/20; 32.413/20 e 32.414/20; e 32.421/20; todos, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Mensagens n.s 12 e 13/20 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 116 e 120/20; Projetos de Lei n.s 114/20 do vereador Marcos Mendes, 115/20 do vereador Odiosvaldo Vigas, 117/20 do vereador Beca, 118/20 do vereador Geraldo Júnior e 119/20 do vereador Beca; Projeto de Resolução n. 24/20 do vereador Odiosvaldo Vigas; e Projetos de Indicação n.s 290 a 292/20 do vereador Marcos Mendes, 293/20 do vereador Geraldo Júnior, 294 a 296/20 do vereador Cezar Leite, 297/20 do vereador Luiz Carlos Suíca, 298/20 do vereador Beca, 299/20 do vereador Odiosvaldo Vigas, 300/20 do vereador Demétrio Oliveira, 301 e 302/20 do vereador Hélio Ferreira, 303 e 304/20 do vereador Marcos Mendes, 305 e 306/20 da vereadora Lorena Brandão, 307/20 da vereadora Marta Rodrigues, 308/20 do vereador Luiz Carlos Suíca, 309 e 310/20 do vereador Geraldo Júnior, 311/20 do vereador Hélio Ferreira, 312/20 da vereadora Marta Rodrigues, 313/20 do vereador Odiosvaldo Vigas e 314 e 315/20 do vereador Alberto Braga. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Henrique Carballal, sobre o Projeto de antecipação de feriados como medida de contenção frente à pandemia, sugeriu consulta à Procuradoria e ao vereador Edvaldo Brito quanto ao fechamento total das atividades, medida que avaliou necessária independente do atendimento aos direitos trabalhistas em caso de funcionamento de parte dessas atividades. O vereador Edvaldo Brito afirmou que o Projeto apenas antecipava os feriados, sendo simplório no restante, e sublinhou que a Constituição Federal, em seu art. 22, tratava da matéria, que era trabalhista e privativa da União. Mencionou as Leis federais n.s 605/49, sobre o repouso semanal remunerado, e 662/49, sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais. Observou que as taxas somente são pagas com a execução do correspondente serviço e indagou se o Município assumiria responsabilidade sobre a situação. Defendeu a autonomia da CMS para votar a matéria. Pela ordem, o vereador Duda Sanches considerou haver dúvidas sobre o teor do Projeto, como no tocante a clínicas médicas. O senhor presidente sugeriu ao vereador Paulo Magalhães Júnior, líder do Governo, que pedisse uma exposição, não em forma de debate, do secretário de Desenvolvimento e Urbanismo Sérgio Guanabara, para esclarecer questões sobre o Projeto. Pela ordem, a vereadora Lorena Brandão observou o ineditismo da situação e afirmou que o propósito imediato seria o fechamento total da Cidade, para que, em junho, fosse possível uma reabertura. Afirmou que a Lei federal n. 13.979/20 respaldava o prefeito quanto às medidas de isolamento. O senhor presidente informou contato do secretário Municipal de Gestão, Thiago Dantas, sobre a implantação do benefício do Projeto de Lei n. 116/20. Após concordância dos vereadores, foi posto em apreciação o Projeto de Lei n. 116/20. Emitiu Parecer conjunto, pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento, o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 116/20 foi aprovado até a Redação Final. Teve a palavra o vereador Silvio Humberto, que afirmou não haver esclarecimento sobre a origem dos recursos para o auxílio estabelecido. O senhor presidente anunciou encaminhamento sobre tal informação ao Executivo. A Sessão foi suspensa por cinco minutos para o contato telefônico do senhor presidente com o secretário Sérgio Guanabara. Prosseguindo a Sessão, o senhor presidente relatou o exposto pelo secretário, que explicara que, entre segunda e quarta-feira, seria feriado e quem abrisse estabelecimentos arcaria com os ônus, além de observar as restrições estabelecidas em Decretos, os quais detalhou. Explicara ainda que a Prefeitura seguiria com ações como desinfecção de áreas e aplicação de testes rápidos sobre contágio. Quanto a quinta e sexta-feira, o prefeito baixaria um Decreto ainda mais restritivo, permitindo o funcionamento de poucas atividades. O senhor presidente indagou os pares sobre a possibilidade de votação do Projeto, garantindo a possibilidade de discussão ou de declaração de votos. Aprovada a proposta, foi posto em apreciação o Projeto de Lei n 120/20, havendo o senhor presidente pedido reunião entre os líderes de bancadas e independentes, vereadores Edvaldo Brito, Paulo Magalhães Júnior, Sidninho e Sílvio Humberto, após a Sessão. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito defendeu espaço para discussão do Projeto e pediu sua inscrição para tanto. O senhor presidente disse que, se os demais quisessem o mesmo, assim seria feito. Sobre o Projeto de Lei n 120/20 e sua Emenda, emitiu Parecer conjunto, pela CCJ e Comissão de Finanças, o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Em discussão, o vereador Edvaldo Brito apontou, no Projeto, a inexistência de respaldo na Lei n. 13.979/20, cujo texto leu e analisou, explicando sobre o que ela autorizava e expondo o desencaixe com o teor do Projeto. Concordou com o secretário Sérgio Guanabara quanto aos encargos que remetiam à Lei trabalhista. Analisou os ônus a serem assumidos por quem abrisse estabelecimentos nos feriados antecipados e retomou referência à Lei n. 662/49, destacando que, nos feriados municipais religiosos, a laicidade determinava que todos os segmentos religiosos, e não apenas o católico, deveriam ser consultados a respeito. Disse que, pela Lei n. 605/49, o repouso semanal não seria remunerado se o empregado faltasse injustificadamente durante a semana. Por todo esse exposto, fundamentou seu voto contrário ao Projeto. O vereador Cláudio Tinoco destacou a seriedade da pandemia e congratulou-se com os profissionais de saúde, pedindo cuidado intenso nos dias seguintes. Considerou que era esse cuidado que norteava o Projeto, cujo teor definiu como simples. Elogiou o governador e o prefeito por suas ações, que qualificou como corajosas. Explicou que a antecipação seria para feriados municipais, tratados na Lei municipal n. 1.997/67, a qual não estabelecia quais eram os feriados. Indagou por que os feriados de Nossa Senhora da Conceição da Praia e *Corpus Christi* não poderiam ser trocados, mencionando o adiamento das eleições em nível nacional. Discorreu sobre os estabelecimentos de panificação e disse que o Projeto trazia um regulamento. A vereadora Aladilce Souza destacou: o ineditismo de uma convocação para um sábado; a complexidade da matéria discutida; a necessidade de segurança para se votá-la. Considerou que o Projeto não deveria ter apenas dois artigos e que deveria ter havido maior esclarecimento sobre os feriados em questão, e pediu respeito à Casa, com Projetos mais bem elaborados para se evitarem tamanhas dúvidas no ato de votar. Afirmou que, com a antecipação de feriados, se antecipava despesa aos comerciantes num momento de paralisia da economia, e defendeu a aprovação do Projeto do vereador Edvaldo Brito sobre a postergação de pagamento de tributos. Pediu Moção de repúdio sobre reunião ministerial com o Presidente da República na qual entendeu ter havido práticas criminosas. O senhor presidente esclareceu sobre a natureza dos feriados que eram objeto do Projeto. A vereadora Marta Rodrigues mencionou a Mensagem n.12/20 quanto ao auxílio a servidores da Saúde, pedindo que essa questão fosse tratada. Também apontou o desconhecimento sobre a origem dos recursos para auxílios. Discorreu sobre os feriados, situando os que eram municipais, e sobre a progressão da curva de contágio da pandemia, defendendo cautela frente ao seu crescimento para não haver colapso na Saúde. Endossou o pedido para que os Projetos chegassem mais estruturados e fundamentados à CMS. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior esclareceu que a origem dos recursos para ao auxílio aprovado era a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE). E, dirigindo-se ao vereador Cláudio Tinoco, explicou a necessidade de órgãos da Prefeitura se manterem em funcionamento. O vereador Sílvio Humberto também criticou a falta de detalhamento nos Projetos, afirmando que isso levava a dúvidas e à extensão das discussões. Declarou ter consciência da urgência existente e discorreu sobre a falta de plano para a efetivação das medidas objetivadas. Destacou que o voto favorável não prescindia de esclarecimentos. O vereador Sidninho discorreu sobre a deficiência de informações, apontando imperfeições no Projeto e em sua Emenda. Pediu que o Executivo consultasse a CMS antes de se tratar uma questão como esta. O vereador Kiki Bispo disse que o Projeto tinha dois fins: o isolamento imediato e a liberação posterior de atividades econômicas. Defendeu ponto facultativo antecipado para servidores municipais, inclusive da CMS. O senhor presidente pediu providências, sobre o ponto facultativo, ao diretor administrativo Adriano Gallo. O vereador Marcos Mendes expressou pesar pela morte de um jovem, de 16 anos, por afogamento num rio da Cidade. Associou-se ao exposto pelo vereador Edvaldo Brito e salientou a dimensão identitária os feriados. Expôs dados sobre a informalidade, que se dava em 60%, destacando o prejuízo vivido por trabalhadores desse segmento. Destacou Decreto estadual que antecipava os feriados de 2 de Julho, São João e 8 de Dezembro. Comentou sobre o aumento da violência contra a mulher neste período, apontando o fechamento da Delegacia especializada. Defendeu os trabalhadores da Periferia e da cultura popular. Lembrou que o Orçamento tinha 40 milhões para propaganda e 500 milhões para mobilidade, e defendeu que tais recursos fossem remanejados para atender às pessoas prejudicadas com a pandemia. Pediu grupo de trabalho sobre a pandemia. O vereador Luiz Carlos Suíca elogiou o senhor presidente pelos testes rápidos para Coronavírus na CMS. Parabenizou os profissionais de limpeza urbana pela atuação na pandemia e, também, o governador e o prefeito. Criticou o Presidente da República pela postura frente à pandemia. Elogiou o Projeto do vereador Edvaldo Brito e disse que não se deveria pensar setorialmente frente à queda de arrecadação pelos entes públicos. Defendeu medidas de isolamento e elogiou a atuação da CMS, e do senhor presidente, pela Sessão no sábado, declarando voto favorável ao Projeto. O vereador Joceval Rodrigues comentou sobre a situação gerada com a pandemia, defendendo as medidas necessárias ao seu enfrentamento, visando à minoração da curva de contaminação. Enalteceu o saber jurídico do vereador Edvaldo Brito e declarou que, no momento, a defesa da vida se impunha. Agradeceu aos pares de todas as tendências e elogiou o governador e o prefeito. O senhor presidente saudou os profissionais da TV Câmara e os técnicos da CMS atuantes na Sessão. Informou que os vereadores Toinho Carolino e Moisés Rocha se associavam ao vereador Luiz Carlos Suíca. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 120/20 foi aprovado até a Redação Final, com sua Emenda, contra os votos dos vereadores Edvaldo Brito e Sidninho (individualmente, e não, pela liderança da Oposição). Declarando voto, o vereador Edvaldo Brito explicou ser a favor de todas as medidas sanitárias e sublinhou entender que a antecipação dos feriados era inconstitucional. Questionou sobre o porquê da não-votação do seu Projeto de Lei n. 108/20, defendendo os interesses das pessoas que sofriam dificuldades para pagar tributos e pedindo a votação desse Projeto. Em comunicação inadiável, o vereador Alexandre Aleluia elogiou o Presidente da República, afirmando que ele defendia a liberdade. Informou que moveria Ação Direta de Inconstitucionalidade contra Lei estadual sobre *fake news*, considerando que ela visava à censura e à perseguição a quem se manifestasse contrariamente ao Governo Federal. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando em aberto a convocação para a próxima Sessão, segundo as demandas deste período extraordinário de pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 293/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear PRISCILLA PEREIRA ROCHA SANTOS, cadastro: 18.562, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 294/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear KARINE CARDOSO MENEZES CAMPOS, cadastro: 18.563, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 295/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ILCA PATRICIA RODRIGUES BARBOSA, cadastro: 18.564, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 296/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MARIO BEZERRA DE MELO ALVES, cadastro: 18.565, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 297/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear WASHINGTON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, cadastro: 18.569, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 298/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear AGMARIO SANTOS DAS MERCES, cadastro: 18.567, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 08 de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 299/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ATILIA FRANCISCA DA SILVA, cadastro: 18.568, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 300/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, cadastro: 18.571, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 08 de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 301/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear BARBARA CRISTIANE GONDIM GOMES, cadastro: 18.570, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 302/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear DIANA DE JESUS DA PUREZA DA SILVA, cadastro: 18.574, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 303/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CAROLINA VIEIRA BAHIA RIOS, cadastro: 18.572, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 306/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ELISANGELA DOS SANTOS COUTO, cadastro: 18.573, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 307/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar IURI COSTA BARBOSA, cadastro: 18.129, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 09 de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 308/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar FLAVIO COSTA DE ALMEIDA, cadastro: 16.494, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 309/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ANDERSON DOS SANTOS DAMASIO, cadastro: 18.398, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 310/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ADEMILSON JERONIMO DE JESUS ALVES, cadastro: 17.999, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 311/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar BRUNA AMORIM FERREIRA, cadastro: 18.379, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 312/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ANTONIO PADUA OLIVEIRA TAVARES, cadastro: 16.637, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 313/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar VERA LUCIA DOS SANTOS CHAGAS, cadastro: 13.559, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 314/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar TIAGO ALAN CARVALHO OLIVEIRA, cadastro: 17.688, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 315/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JAILSON REIS DE CARVALHO, cadastro: 16.303, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 316/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar GILDASIO DA SILVA, cadastro: 17.173, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 317/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ROGERIO OLIVEIRA BORBA, cadastro: 16.437, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

ATO N.º 318/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de

suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ROGERIO OLIVEIRA BORBA, cadastro: 16.437, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2020. Salvador, 18 de junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 319/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010,** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
REJANE DA SILVA NASCIMENTO	14.190	G 15	G 22	09/06/2020
BORIS ANTONIO SILVA E SILVA	16.621	G 17	G 18	01/06/2020
ANTONIO MAX VITORINO DOS SANTOS	16.566	G 19	G 18	01/06/2020
SANDRA MADUREIRA LOPES	18.552	G 28	G 20	01/06/2020
RICARDO ROGERIO DO NASCIMENTO SANTANA	18.543	G 20	G 24	01/06/2020
ANDREIA SILVA GIUDICE DOS SANTOS	16.441	G 08	G 11	01/06/2020
DEBORA SILVA OLIVEIRA	17.902	G 27	G 29	01/06/2020
FRANCISCO BORGES DE ANDRADE	16.546	G 09	G 11	01/06/2020
ELIAS SILVA BARRETO	18.550	G 10	G 11	01/06/2020
TATIANA CONCEICAO DE JESUS	10.186	G 11	G 26	01/06/2020
SANDRO SILVA DAMASCENO	18.500	G 25	G 18	01/06/2020
MONALISA PEREIRA MOREIRA	18.554	G 27	G 29	01/06/2020
CYNTHIA PAIXAO DE JESUS	17.676	G 14	G 18	01/06/2020
GRAZIELEY PEREIRA DA SILVA	17.673	G 28	G 29	01/06/2020
JEFFERSON PROENCA DOS SANTOS	11.890	G 06	G 20	01/06/2020
CARINE SOUZA DOS SANTOS	18.546	G 25	G 29	01/06/2020

Salvador, 18 de Junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 320/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parecer Nº 77/2020, da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Designar o Sr. **LUIS ALBERTO DE JESUS BANDEIRA**, cad. 12.189, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, em substituição ao Sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, cad. 11.296, afastado por motivo de licença médica, no período de 19/02/2020 até 18/05/2020.

GABINETE DA MESA DIRETORA, 17 de junho 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2020

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
075/2020	Suíca	Solicita serviços de roçagem e capina no Campo do Calombão do Alto do Torre, localizado na Rua da Bélgica, no bairro de Paripe.
076/2020	Suíca	Solicita requalificação de ponte situada na Rua do Grilo, no bairro de Pernambués.
077/2020	Suíca	Solicita serviço de capina na Rua Padre Luiz Figueiras, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
078/2020	Suíca	Solicita serviço de reposição de lâmpada no poste de iluminação pública nº X000853, localizado na Travessa São João/Rua 1º de Maio, no bairro de Pernambués.
079/2020	Suíca	Solicita serviço de manutenção dos postes de iluminação pública de nºs X205086 e X205687, localizados na Rua Edson Carneiro, no bairro de Pernambués.
080/2020	Suíca	Solicita serviço de reposição de lâmpadas nos postes de iluminação pública de nºs X205086 e X205687, localizados na Rua Edson Carneiro, no bairro de Pernambués.
081/2020	Suíca	Solicita poda de árvore na Avenida São Paulo (próximo ao Espaço Beira Rio), no bairro de Pernambués.
082/2020	Suíca	Solicita serviço de reposição de lâmpada no poste de iluminação pública de nº X106678, localizado na Rua Manoel Bastos/Baixa do Manu, no bairro de Pernambués.
083/2020	Suíca	Solicita desobstrução do canal da Avenida São Paulo, no bairro de Pernambués.
084/2020	Suíca	Solicita serviço de bota-fora em toda a extensão do bairro de Pernambués.
085/2020	Suíca	Solicita vistoria de Agente de Endemias na Avenida Jamaica e nas Ruas Henrique Palmeira, Nilton Monford e Santa Bárbara, localizadas no bairro de Pernambués.
086/2020	Suíca	Solicita vistoria técnica para avaliar as encostas localizadas nas Travessas Santa Rita e Valter Ferreira de Baixo, no bairro Engenho Velho da Federação.
087/2020	Suíca	Solicita desobstrução do canal situado na Rua Jamaica (próximo da Guiné), no bairro de Pernambués.
088/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua Vieira Passos e Transversais do bairro de Nova Constituinte.
089/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua Paraíso e Transversais do bairro de Nova Constituinte.
090/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua do Bispo, no bairro de Nova Constituinte.
091/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua Belo Horizonte, no bairro de Nova Constituinte.
092/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua São Paulo, no bairro de Nova Constituinte.
093/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua Carlos Chiarelle e Transversais do bairro de Nova Constituinte.
094/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua Beira Rio de Baixo e Transversais do bairro de Nova Constituinte.
095/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua São Francisco Xavier e Transversais do bairro de Nova Constituinte.
096/2020	Suíca	Solicita serviço de roçagem na Rua São Salvador e Transversais do bairro de Nova Constituinte.
097/2020	Vado Malassombrado	Solicita serviço de micro e macrodrenagem das vias pluviais na Av. Porto dos Mastros e na Rua da Juçara, no bairro da Ribeira.
098/2020	Vado Malassombrado	Solicita reforma do calçadão da Praia do Meio, entre a Praia do Cantagalo e a Praia da Boa Viagem.
099/2020	Vado Malassombrado	Solicita serviço do carro Fumacê na Prainha do Lobato, no Conjunto Joanes Centro Oeste e nas Ruas Pedra Dourada, Monte Formoso, Campo Bom, Lagoa da Prata, das Palmeiras, no bairro do Lobato.
100/2020	Vado Malassombrado	Solicita serviço de racapeamento asfáltico na Rua Getúlio Vargas, no bairro Jardim Cruzeiro.
101/2020	Alexandre Aleluia	Solicita contrução de um Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), no bairro Mussurunga.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 993/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº01/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 01/2018, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, DOS ESTÚDIOS TV CÂMARA, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A EMPRESA **NEXT PRODUÇÕES EIRELI LTDA - ME**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do fiscal do contrato, conforme previsão do item **12.1.** da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** do Contrato CMS nº 01/2018, que passa a ser o SR. MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n°8.747.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Salvador (BA), 17 de junho de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 698/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº16/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 16/2018, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE LINK DIGITAL, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A EMPRESA **VANGUARDA E COMUNICAÇÕES EIRELI –ME.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do fiscal do contrato, conforme previsão do item **12.1.** da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** do Contrato CMS nº 16/2018, que passa a ser o SR. ALEXANDRO SOARES RANGEL, matrícula n° 6.127.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Salvador (BA), 17 de junho de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 1226/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº25/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 25/2018, CUJO OBJETO É O ALUGUEL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 NOBREAK TRIFÁSICO, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A EMPRESA **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do fiscal do contrato, conforme previsão do item **4.1.4.** da **CLÁUSULA QUARTA e no item da CLÁUSULA QUINTA** do Contrato CMS nº 25/2018, que passa a ser o SR. PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAM, matrícula n°6.189.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Salvador (BA), 17 de junho de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO ASSESSOR PARLAMENTAR

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
1194	ODIOSVALDO VIGAS	468/2020



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:00	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:10	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
17:12	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:10	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**